

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO.....



EXTRATO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA ORTELA
CNPJ
13.913.363/0001-60

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Processo Administrativo 031/2022
Contrato nº 015/2022
Dispensa de Licitação nº 019/2022

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2022 QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O Sr. JOSÉ MÁRIO PEREIRA MANGABEIRA.

DISTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andarm Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pela secretária, Sra. GALBENIA DE MIRANDA DIAS GRASSI SACRAMENTO, brasileira, casada, portadora do RG 447400185 CPF nº 496.638.015-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e, do outro lado o Sr. **JOSÉ MÁRIO PEREIRA MANGABEIRA**, brasileiro, maior, devidamente inscrito no CPF: 041.114.245-38, RG: 06.833.782-52 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Durvalina Miranda, nº. 103. Bairro: Centro – Miguel Calmon-BA, doravante denominado **CONTRATADO/LOCADOR**, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº 015/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O Contrato nº 015/2022, objetiva a locação de imóvel para atender famílias em situação de vulnerabilidade social. O imóvel está situado na Tv. José Lúcio, nº 270, bairro José Lúcio, nesta cidade de Miguel Calmon/BA.

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve início na data de sua assinatura (11/01/2022), com término previsto para 11 de julho de 2022.

1.3 – O contrato está fundamentado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

2.1 - Apesar disso, interessam-se o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em rescindir a aludida avença, a partir do dia 04 de maio de 2022, em virtude da família ter abandonado o referido imóvel após desavença familiar e mudado para outro município, motivando a incompatibilidade legal e operacional encontrada para continuidade da execução do referido contrato, conforme manifestação, por escrito, da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

I - O **CONTRATADO** não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando o **CONTRATANTE** a promover o distrato consensual do Contrato nº 015/2022, bem como anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o valor proporcional dos serviços prestado até a data de que trata o Inciso I do item 3.1 desta Cláusula;

III - O **CONTRATADO** declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar do **CONTRATANTE** seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Miguel Calmon/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convenionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciaram.

Miguel Calmon/BA, 04 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Galbênia de Miranda Dias Grassi Sacramento
Gestora do Fundo/Locatário

JOSÉ MÁRIO PEREIRA MANGABEIRA
CPF 041.114.245-38
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia